



CONCEDER a senhora **ANDREZA PRISCILA LIMA DE LIMA**, Estagiária deste Poder, lotada na 8ª Vara Criminal, **05 (cinco)** dias de **recesso remunerado**, no período de **10/06/2013 a 19/06/2013**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de junho de 2013.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 2281/2013

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º **2.720**, de **16.09.2010**, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO a informação de página 04, prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, nos autos do Processo Administrativo n.º **2013/014009**,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **LÉA FRANCE GOMES BARROSO**, Escrivã deste Poder, lotada na 1ª Vara da Comarca de Tefé, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de **2010**, no período de **17/06/2013 a 16/07/2013**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de junho de 2013.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013/009333
Requerente: DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO
Assunto: Averbação de Tempo de serviço.

DESPACHO/OFÍCIO Nº 2.974/2013 - GP/TJAM

Trata-se de processo administrativo em que o serventuário **DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO**, Escrevente Juramentado deste Poder, lotado na 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, requer averbação do tempo de serviço prestado em regime especial como professor, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

A Divisão de Pessoal apontou os assentamentos funcionais do serventuário à fl. 14.

Nesse panorama, **acolho** o Parecer emanado da Assessoria Administrativa Jurídica da Presidência acostado às fls. 27/30, **para deferir o pedido de averbação de DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO, correspondente a 329 (trezentos e vinte e nove) dias, equivalentes a 0 (zero) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, para os fins de direito, devendo a Divisão de Pessoal proceder à indispensável averbação do período indicado nos assentamentos funcionais do referido serventuário, salvo se**

houver alguma concomitância com outro período já averbado, a qual deverá ser excluída pela Divisão de Pessoal para fins de averbação de tempo de serviço.

Cientifique-se o servidor.

Cópia deste despacho serve como ofício.

À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus, 22 de maio de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente do TJ/AM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013/007144
Requerente: DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE
Assunto: Inclusão de dependente

DESPACHO/OFÍCIO N.º 2766/2013 – GP/TJAM

Trata-se de expediente formulado pelo Sr. **DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE**, Assistente Técnico Judiciário, por meio do qual solicita a inclusão de seu filho menor **DAVI LUCA ALVES DE ALBUQUERQUE**, na condição de dependente, em seus assentamentos funcionais, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários.

In casu, o pleito encontra respaldo nas disposições contidas no art. 2º, II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 30/2001, alterada pela Lei Complementar nº 43/2005.

Saliento que o montante a ser deduzido do rendimento tributável a título de imposto de renda deverá ser de R\$ 171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos) por dependente.

Posto isto, **acolho** o parecer emanado da Assessoria Administrativa Jurídica da Presidência, acostado às fls. 14/17, para deferir o pedido do Sr. **DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE**, no sentido de que seja procedida a inclusão de seu filho menor **DAVI LUCA ALVES DE ALBUQUERQUE**, em seus assentamentos funcionais, na qualidade de dependente econômico, para os fins de direito, inclusive previdenciários e de Imposto de Renda.

Cientifique-se o Servidor.

Cópia deste despacho serve como ofício.

À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus/AM, 10 de junho de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente do TJ/AM

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

**Pregão Eletrônico nº. 026/2013****Processo Administrativo nº nº. 12340/2013****CÓDIGO DA UASG: 925866**

Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de **serviço de seguro coletivo contra Acidentes Pessoais para 695 Estagiários do Tribunal de Justiça do Amazonas** (Capital e Interior), de acordo com as condições e especificações definidas no Termo de Referência (Anexo IV) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 13/06/13, no *site* www.comprasnet.gov.br

Abertura das Propostas: dia 26/06/13, às 10h (horário de Brasília), no *site* www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos *sites*: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnaldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 10 de junho de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro

do acervo processual de 2º grau, buscando a segurança e integridade dos processos físicos transportados entre os órgãos julgadores e o ambiente onde está sendo realizada a digitalização, visto a limitação da capacidade estrutural para armazenamento dos autos;

CONSIDERANDO a necessidade em dar celeridade e organizar a digitalização do acervo processual do 2º grau;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que os Órgãos Julgadores organizem os processos físicos em lotes, conforme definido na tabela em anexo, visando garantir a digitalização dos processos de forma igualitária entre os gabinetes dos Desembargadores interessados

II – ESTABELECER que o envio dos processos físicos ocorrerão com a prévia solicitação da Divisão de Gestão da Qualidade, e os casos excepcionais serão recebidos como prioritários, desde que devidamente certificados pelos Órgãos Julgadores.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Manaus, AM, em 07 de junho de 2013.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA - Coordenador de DTI - TJAM

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS**DECLARAÇÃO DE BENS**

01 (uma) casa medindo 6 x16m, situada a rua Aquilino Barros, nº 689 – Jauary, Itacoatiara/AM; 01 (uma) moto Honda/Biz+ 125, ano 2009/2009; 01 (uma) moto Hinda/Biz ES 125, ano 2011/2012; 01 (um) carro Chev/Spin 1.8L, ano 2012/2013 financiado com 20 parcelas à pagar; 01 (um) imóvel rural medindo 50há em Itacoatiara/AM. Itacoatiara, 07 de junho de 2013. OIMA FREITAS DE ARAÚJO.

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****P O R T A R I A N º 001/2013 - DTI**

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Plano de Ação, definido na II Reunião de Acompanhamento Estratégico – RAE, coordenada pela Divisão de Planejamento Estratégico desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de digitalização do acervo processual de 2º Grau, em razão da implantação do sistema eletrônico na instância;

CONSIDERANDO a otimização do processo de digitalização